

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 34 de 03 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 66 de 04 de novembro de 2022, publicada no DIOF, edição 215;

Art.2º - DESIGNAR os empregados públicos **HALINE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF ***.781.002-** e **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, CPF ***.242.392-**, para responderem, **SEM ÔNUS** para a SOPH, pelo certificado digital CNPJ, que deverá ser usado exclusivamente para assuntos relacionados ao Setor de Recursos Humanos e do Setor Financeiro/tributário, respectivamente, da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Art.3º - Em caso de outras solicitações de uso, deverão ser oficializadas previamente ao gabinete da SOPH para a devida autorização.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 04/04/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047373532** e o código CRC **746F7A9C**.